

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO – FCM

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS 2022



FLORIANÓPOLIS – SC

23 de janeiro de 2022

EDIÇÃO 2022

ÍNDICE

1 TÍTULO E GENERALIDADES.....	3
2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS.....	3
2.1 LICENÇAS.....	3
2.2 INDEFERIMENTO.....	3
3 CLASSES.....	3
3.1 TABELA das CLASSES e VALIDADE.....	3
3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO.....	5
3.3 IDENTIDADE do PILOTO.....	5
3.4 DESCONTINUIDADE de CLASSE.....	5
3.5 CLASSES ADICIONAIS.....	5
3.6 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE.....	5
3.7 TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES EM 2022.....	5
4 REGULAMENTO TÉCNICO.....	6
4.1 Especificações técnicas válidas para todas as classes:.....	6
4.2 Minimotos.....	7
4.3 Nacional 250cc PRÓ/VXF Nacional.....	7
4.4 Nacional Força Livre/Estreante nacional.....	8
4.5 Nacional 250cc Standart.....	8
4.6 Demais Classes.....	9
5 Identificação de Pilotos e Motocicletas.....	10
6 PISTAS.....	11
7 DURAÇÃO das PROVAS.....	11
8 TREINOS e SEQUÊNCIA DE PROVAS.....	12
9 LARGADA.....	13
10 SEGURANÇA.....	14
11 SINALIZAÇÃO.....	14
12 INSCRIÇÕES.....	15
13 VISTORIA TÉCNICA.....	15
14 PONTUAÇÃO, BÔNUS, DESCARTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL :.....	15
15 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES.....	16
16 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM.....	17
17 DIREITOS do PILOTO.....	17
18 DEVERES do PILOTO.....	18
19 MEIO AMBIENTE.....	19
20 COMBATE A INCÊNDIO.....	19
21 SEGURO.....	19
22 CÓDIGO DISCIPLINAR.....	19
22.1 OFENSAS FÍSICAS.....	19
22.2 OFENSAS MORAIS.....	20
22.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS.....	20
22.4 MULTAS.....	21
23 HOMOLOGAÇÃO.....	21



1 TÍTULO E GENERALIDADES

1. A Federação Catarinense de Motociclismo - **FCM**, sendo a única entidade no seu respectivo estado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo- **CBM**, por força de lei capacitadas a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades do motociclismo no seu Estado, desta forma edita o Regulamento 2022 para as provas a serem realizadas na modalidade Velocross em seu respectivo estado, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo.
2. AUTORIDADES
As autoridades em cada prova de velocross autorizada pela Federação são as seguintes: Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria, Sinalizadores e o Júri da Prova.
3. Os Campeonatos acima regulamentados, serão disputados no período de fevereiro a dezembro de 2022.
4. **O CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS 2022**, serão realizados em um mínimo de **03 etapas**, e no máximo de **06 etapas**. Em sendo realizado com **até 04 ETAPAS, NÃO HAVERÁ DESCARTE**. **Em sendo realizado com 05 ou 06 Etapas, haverá o descarte de uma etapa participada ou não**, conforme definido no artigo 14°, parágrafos 3° e 4°.

2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS

2.1 LICENÇAS

A **FCM**, como promotora e detentora de todos os direitos do CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS em seu estado, e de qualquer evento por ela supervisionada, estabelece que somarão pontos para os Campeonatos os pilotos portadores da licença desportiva 2022 das respectivas Federações ao qual desejarem participar. Portadores de licença de outras Federações não marcarão ponto para o Campeonato de outra Federação, tendo direito somente a premiação da prova (pecuniária e troféu), nas categorias em que houver premiação prevista neste regulamento.

2.2 INDEFERIMENTO

As Federações reservam-se o direito de indeferir, a qualquer momento, a filiação de qualquer piloto que infrinja o Art. 2.1 acima, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

3 CLASSES

3.1 TABELA das CLASSES e VALIDADE



Classes	Especificações das motocicletas	Idade cfe. Art.3.2 e Qualificação dos Pilotos cfe. Art.3.7
Minimotos	Motos até 55cc 2T. 110cc 4t	Classe de 05 a 09 anos, homens ou mulheres
65cc	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T	07 a 12 anos homens 07 a 13 anos mulheres
Júnior	Motos especiais até 105cc 2T e 150cc 4t/Nacional ate 250cc 4T.	11 a 15 anos homens 11 a 17 mulheres
Estreante Nacional	Motos nacionais de cilindrada livre conf. artigo 4.6	14 a 55 anos homens e mulheres
Nacional 250 Standart	Moto CRF250F cfe. artigo 4.7	11 a 55 anos homens e mulheres
Nacional 250 PRÓ	Motos Nacionais 250cc 4T cfe. artigo 4.5	14 a 55 anos
Nacional Força Livre	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. artigo 4.6	15 a 55 anos
VX 3 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres
VX 4 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	40 a 55 anos
VX2 Intermediária	Cfe. VX2	<u>13 a 34 anos</u> homens e mulheres,
VX1 Intermediária	Motos Especiais de 250 cc a 300cc 2T ou 450cc 4T	<u>15 a 55 anos</u> homens e mulheres,
VX1	Motos especiais com cilindrada livre	15 a 55 anos
VX2	Motos especiais até 250cc 2T ou até 250cc 4T	14 a 55 anos
VX 3 Especial	Cfe. VX1	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres
VX 4 Especial	Cfe. VX1	40 a 55 anos
Vx45	Motos nacionais e especiais com cilindrada livre	45 a 55 anos homens
VX50	Motos nacionais e especiais com cilindrada livre	50 a 60 anos homens
VXF Nacional	Cfe. Nacional 250 PRÓ	14 a 55 anos
Nacional 200cc	Motos nacionais de até 200cc com motores de 2 ou 4 Tempos. Não é permitido motores OHC.	14 a 55 anos



3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA**, até o dia da sua participação da prova em questão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre a idade máxima, o piloto ao estar apto, com sua idade mínima de entrada, automaticamente poderá completar a Classe do campeonato no ano em questão, mesmo que atinja idade superior. Havendo ainda a possibilidade de participação em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso.

3.3 IDENTIDADE do PILOTO

Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo piloto é o responsável pela sua adequação a idade mínima exigida, ao verificar caso de má fé neste sentido, automaticamente o piloto em questão será excluído de qualquer resultado obtido, podendo o mesmo ainda sofrer outras penalizações, conforme código disciplinar.

3.4 DESCONTINUIDADE de CLASSE

Quando verificar-se um número inferior a 8 (oito) inscrições na média das etapas realizadas em qualquer das classes supracitadas, estas poderão ser extintas do campeonato, cancelado prêmios e troféus a qualquer tempo.

3.5 CLASSES ADICIONAIS

Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela Federação do seu estado, sendo permitido que estes organizem mais 5 classes adicionais, mas não substitutas.

3.6 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE

Será permitido no máximo 2 (duas) motocicletas para cada piloto por classe para uso durante os treinos. A troca deve ser feita dentro do parque fechado.

3.7 TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES EM 2022.

1. Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross no **ano de 2019 e 2021**, cfe. tabela de Qualificação abaixo e devidamente será aplicada a partir de 2022, para os Campeonatos do BRVX, e RS-SC-PR de Velocross. **OS RESULTADOS OBTIDOS EM 2020, NESTAS CLASSES DE ASCENSÃO, NÃO SERÃO COMPUTADOS.**
2. A tabela de Qualificação dos Pilotos (art.3.8) determina quais os pilotos e respectivos resultados que não são permitidos participar nas devidas classes. Na categoria
3. **Tabela de Qualificação de Pilotos válida a partir de 2022, pelos resultados obtidos em 2019 e 2021**



	Nacional 250 standart	Estreante Nacional	VX2 Intermediaria	VX1 Intermediaria
Nacional 250 standart				
Nacional 200	P12	1		
Estreante Nacional	P12	1		
Nacional 250 PRÓ	P123	123		
Nacional Força Livre	P123	123	1	1
VX 2 Intermediária	P123	123	1	
VX 1 Intermediária	P123	123	12	1
Vx1	P12345	123	12345	123
Vx2	P1234	123	123	123
Vx3 Especial	P1234			12
Vx4 Especial	P123			12
Vx3 Nacional	P123			

4. Cabe exclusivamente à Federação avaliar a inclusão de outras classes equivalentes às descritas no artigo 3.7

5. **No ato de inscrição nestas classes**, em não havendo identificação imediata da Federação Organizadora de qualquer destes critérios, **não eximirá o piloto da sua desqualificação pela sua inobservância dos critérios acima**. Poderá a Federação ou Júri de Prova, a qualquer tempo, excluir do campeonato ou prova o piloto que tenha sido identificado como inabilitado para a classe, sem qualquer espécie de ressarcimento financeiro.

4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.1 Especificações técnicas válidas para todas as classes:

1. Entende-se como item “original” quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a Federação local deliberar em caso de dúvida;
2. Quando o item é considerado “livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
3. O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm
4. O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
5. Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é **2%**.
6. O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: “Cilindrada (cm³) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37



mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm. **O resultado será considerado uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: $3,1416 \times 69 \times 69 \times 68,2 / 4000 = 255,01$ assumir $255,0 \text{ cm}^3$.**

7. Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente, manetes.
8. Obrigatórias pedaleiras do tipo retrátil, com um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira.
9. Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
10. É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
11. Obrigatório o punho do acelerador se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
12. Obrigatório que os manetes tenham uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
13. É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias, com construção adequada para seu fim de proteção.
14. Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.
15. Combustível “livre” salvo regulamento específico de alguma categoria.

4.2 Minimotos

1. Para motos até 55cc 2T sem câmbio, e até 110cc 4t com câmbio e sem embreagem
2. Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira.
3. Chassis, devem permanecer originais de cada modelo.
4. O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 22 mm.
5. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.3 Nacional 250cc PRÓ/VXF Nacional

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional de até 250cc
2. Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
3. O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.



4. Motor 4T 250cc do mesmo modelo do chassi, carburado ou injetado, **com a tolerância máxima de cilindrada de 2%**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas.
5. Permitido acrescentar radiador de óleo.
6. Demais itens não mencionados são “livre” mas deverão cumprir o Art. 4.1.

4.4 Nacional Força Livre/Estreante nacional

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional, **exceto** os seguintes modelos (KTM 250cc, 300cc 350cc EXC-F, Kawasaki, KLX110, KX-F 250cc, KX-F 450cc, KLX 450 R), que não poderão participar desta classe.
2. Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, exceto os modelos mencionados no **artigo 4.6.1**, inclusive com intercâmbio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motores e suspensões.
3. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada, carburado ou injetado.
4. Demais itens não mencionados são “livres” mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.5 Nacional 250cc Standart

Nacional 230 STD e Nacional 250 STD (categoria única)

1. Para classe Nacional 230 STD permitido modelo Honda CRF230 ou Yamaha TTR230
2. Para classe Nacional 250 STD permitido modelo Honda CRF250F.
3. Outros modelos nacionais poderão ser homologados a qualquer tempo.
4. Suspensões em sua parte externa originais dos modelos. Não podem ser acrescentadas partes.
5. Freios originais dos modelos exceto pastilhas, lonas e flexíveis que são “livres”.
6. Não será permitido usar qualquer tipo de dispositivo de largada.
7. Suportes de motor, parafusos, esticadores, separadores de cubo de roda não podem ser utilizados de alumínio.
8. O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria;
9. Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
10. O escapamento como um todo permanece original do modelo sem qualquer modificação em suas dimensões externas. Diâmetro máximo de saída do abafador: CRF230 é 36 mm / TTR230 é 20 mm / CRF250F é 36mm.
11. Carburador/Corpo de borboleta original do modelo sem qualquer tipo de retrabalho em seu corpo interno. Não pode ser removido sistema de afogador. Não é permitido a introdução de um furo lateral no difusor para permitir maior entrada de combustível. Giclês de alta máximos para CRF230 140 e TTR230 126.
12. Aros de 21 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira.
13. Caixa de ar e duto do ar permanecem originais de cada modelo. Não pode ser retirado componentes ou modificada a caixa de filtro, como recortes, furos, etc...



14. Partes externas não podem ser modificadas ou substituídas.
15. Diâmetro pistão máximo: CRF230 66mm, TTR230 70,5 mm, CRF250F 71,5 mm.
16. Curso do motor permanece original de cada modelo, CRF230 66,2mm, TTr230 58mm e CRF250f 63,03 mm.
17. Será permitido uso de marcas não originais para pistões, válvulas, biela, desde que respeitem as medidas principais originais. Não será critério de desclassificação a forma, cor, peso, numeração das peças constantes deste item.
Exemplos de medidas principais: no caso do pistão é diâmetro; no caso de válvulas é o diâmetro da cabeça e diâmetro da haste; no caso da biela é diâmetro maior, menor e entre centros.
18. Não será permitido retrabalho nos dutos do cabeçote.
19. Não será critério de desclassificação verificação de taxa de compressão do motor.
20. Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
21. O CDI (Nacional 230 STD) e a ECU (Nacional 250 STD) deve permanecer original do modelo. Poderá a organização da prova fornecer CDI/ECU ou fazer a troca entre os participantes da prova ou baterias a qualquer tempo.
22. O volante deverá permanecer original.
23. Pinhão/coroa de qualquer marca conforme medidas originais, para CRF230 13/50 dentes, TTR230 13/49 dentes e CRF250F 13/50 respectivamente. Permitido uso de qualquer corrente de passo 520.
24. Cambio permanece original de cada modelo.
25. A organização fornecerá o combustível para a prova/bateria na qualidade gasolina Comum ou Aditivada, sendo cobrado o custo deste no ato da inscrição. Deverão os pilotos classificados, comparecer ao parque fechado 10 minutos antes das baterias/prova com o tanque vazio para efetuarem o abastecimento. O não cumprimento desta regra poderá impedir o piloto de alinhar no “gate”.
26. O comando de válvulas deverá ser o original dos modelos, sem qualquer tipo de alteração. Não será permitido qualquer alteração de levante e graduação do comando.
27. Por se tratar de uma classe onde não é permitido preparação do motor, poderá a FCM ou organizador da Copa, DESCLASSIFICAR O PILOTO DO CAMPEONATO em caso de um descumprimento inequívoco deste regulamento. No caso de verificação técnica, ela deverá ser feita pelos próprios representantes dos 5 primeiros colocados de cada piloto juntamente com um representante da FCM ou organizador da Copa. A decisão final caberá à FCM ou organizador da Copa.
28. Itens originais são baseados na especificação do fabricante do ano 2017 para CRF230 e TTr230, e ano 2020 para CRF250F, prevalecendo em caso de dúvida as medidas deste regulamento.
29. Demais itens não mencionados são “livres” mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.6 Demais Classes

Conforme Art. 3 e Art.4.1. deste regulamento.



5 Identificação de Pilotos e Motocicletas

1. As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda) chamados “number plates”;
2. Todos os pilotos devem ter o numeral na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. A falta do número dorsal nos treinos cronometrados e provas acarretará em uma penalização de **20 Segundos** ao piloto.
3. Numeral da vestimenta em desacordo com o da motocicleta, ou vice-versa, acarretará em penalização de tempo de prova em **20 Segundos**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a sua inscrição e definição do respectivo numeral, fica o piloto obrigado a permanecer com esta numeração durante a prova, e qualquer troca de motocicleta deve manter esta mesma numeração, sob pena de penalização em **20 Segundos**.

4. Os pilotos que não possuírem número reservado na CBM ou Federação de Origem, deverão escolher o numeral que ainda esteja disponível. O numeral 1 (um) será reservado ao campeão do último ano da respectiva classe.
5. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais (number plates)

Altura mínima da placa: 235 mm
Largura mínima da placa: 285 mm
Altura mínima do número: 170 mm
Largura mínima do número: 80 mm
Largura mínima de traço: 28 mm
Espaço mínimo entre números: 15 mm
Espaço mínimo entre números e fundo: 15 mm

6. Dimensões dos numerais na camisa ou colete
Altura mínima: 200 mm
Largura mínima: 80 mm
Largura mínima de traço: 28 mm
Espaço mínimo entre numerais: 15 mm
Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm

7. COR para números e fundo

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
Minimotos, TR 50cc, TR 100cc, VX 65cc, VX Junior, TR50,TR100	Branco	Preto
Classes Nacionais	Branco	Preto
O FUNDO VERMELHO PARA ESTE ANO SERA PERMITIDO COMO TRANSIÇÃO, EM 2023 NÃO MAIS		



VX2, VXF especial e VX2 Intermediária	Preto	Branco
VX1; VX3, Vx4, VX45 e VX50 Especial	Branco	Preto

6 PISTAS

1. As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da Federação e deverão obedecer aos requisitos mínimos exigidos.
2. As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
3. A pista deverá ter largura mínima de 06 metros nas partes de menor velocidade e de 08 metros nas partes de maior velocidade com extensão mínima 950 metros; deverá permitir que o público tenha acesso a áreas que possam ter visibilidade de pelo menos 40% do percurso da pista. Deve-se respeitar distância mínima de 3 metros em cada lado do percurso e de obstáculos que ofereçam risco. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno, pneus, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos.

Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material flexível plástico, sendo altura máxima de 500 mm e mínima 200 mm acima do solo.

4. Se necessário a pista deve ser irrigada apropriadamente, em tempo hábil antes dos treinos, baterias e provas. Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
5. O Box deve estar situado em local com acesso livre para trânsito de motos, veículos de transporte e pedestres em qualquer condição climática.
6. Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.
7. Sempre que possível deverá estar disponível junto aos boxes uma pista de testes.
8. Deverá ser reservada uma área denominada “Pit Stop” para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança.
9. O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
10. Área de camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros.

7 DURAÇÃO das PROVAS

1. Minimoto, TR50, TR100: **08 min + 2 voltas**
2. 65cc, VXF Nacional e Importada, TR125, Nacional 200cc: **10 min + 2 voltas**



3. Júnior, Nac. Estreante, Vx2 Intermediária, VX4, VX45, VX50 Nacionais e Importadas: **12 min + 2 voltas**
4. VX3 Nacional e Importada, Nacional 250 Pró, Força Livre Nacional: **15 min + 2 voltas**
5. VX1, Intermediária VX1 e VX2: **18 min + 2 voltas**
6. **O Diretor de Prova em aplicando o artigo 8.15 poderá reduzir os tempos de prova.**

8 TREINOS e SEQUÊNCIA DE PROVAS

1. Não será permitido treinar na pista em que for realizada a prova nos **5 dias anteriores** a data da prova. Salvo caso de liberação pela FCM, por motivos extraordinários.
2. Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes. Os Treinos Livres poderão contar com mais de uma classe, limitado à **30** participantes simultaneamente na pista.
3. Os horários dos treinos e provas serão informados pelo regulamento suplementar no início do evento.
4. Em caso de força maior poderá o Diretor de prova alterar a ordem de largada.
5. Somente **2** pessoas credenciadas por piloto podem permanecer no pit stop. Poderá a Federação Organizadora, credenciar a seu critério mais pessoas para este acesso.
6. Durante os treinos, warm up e provas, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na vistoria técnica.
7. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar no mínimo 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.
8. O treino cronometrado que decidirá a ordem de entrada na pista dos pilotos para a largada, poderá ser realizada no sábado ou no warm-up do domingo, de acordo com a escolha de cada Federação organizadora. Em caso de empate no tempo cronometrado, o piloto que tiver obtido por primeiro terá preferência. Em não havendo nenhuma destas possibilidades, a ordem de entrada será feita pela classificação do campeonato.
9. Deverá ser autorizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.
10. Para que o tempo cronometrado do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, **1 (uma) volta**.
11. Serão permitidos, no máximo, **30 (Trinta)** pilotos para largar em cada classe. Este número máximo de pilotos poderá ser alterado levando em conta a segurança dos pilotos, e as condições da pista, e podendo ser limitado ao mínimo de 20 (Vinte) pilotos.
12. Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo **50% (cinquenta por cento)** mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
13. Se a competição (bateria classificatória ou prova) for suspensa antes de ter sido completada 50% do número previsto de voltas pelo piloto que se encontrar em primeira posição, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
14. Se a competição for suspensa num estágio posterior, os resultados finais serão os decorrentes da volta anterior à suspensão.
15. Se por motivos de força maior a competição não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% das voltas determinadas, esta será anulada.



16. O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais classes com número abaixo do número mínimo de inscritos **efe. artigo 3.4**. Poderá ser aplicado tanto nos treinos livres, treino cronometrado e prova.
17. Na aplicação do artigo 8.16, a formação do *grid* poderá ser determinada pelo resultado obtido no treino cronometrado conjunto, mesclando pilotos das classes.
18. Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos realizados nas baterias classificatórias.
19. Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pela classificação final das baterias classificatórias e usado como critério de desempate o menor tempo total de conclusão.
20. Em caso de mudança de horário de treinos e provas por força maior, a organização deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis, pilotos, chefes de equipe e ao público.
21. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
22. Qualquer assistência externa ao piloto fora do pit stop é proibida durante treinos, warm up e a prova, exceto quando efetuado pelo organizador para garantir a segurança.
23. O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
24. Tomar atalhos no percurso será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova.
25. Ultrapassar sob bandeira amarela será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova. Se o piloto que ultrapassar sob bandeira amarela devolver imediatamente a posição não haverá punições.

9 LARGADA

1. Mediante sinalização do Diretor de Prova, os pilotos deverão um a um, deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada. O mecânico e chefe de equipe deverão se dirigir ao pit stop.
2. A ordem de entrada para tomar posição no gate se estabelecerá pelo resultado de treino ou warm up cronometrado de acordo ao item 8.7.
3. Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não poderá mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada.
4. Uma vez que todos os pilotos estejam posicionados no gate, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, o diretor de prova levantará uma bandeira verde, os motores serão ligados, levantará a placa de “15 segundos”, em seguida a placa de “5 segundos” e o gate irá desarmar em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.
5. Se o piloto tiver um problema mecânico no gate, ele deverá aguardar em sua posição para ser assistido após a largada.
6. A Federação Organizadora irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada.
7. A área em frente ao *gate* de largada será restrita a Oficiais e Fotógrafos, e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido, podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em **20 segundos**.



PARÁGRAFO ÚNICO: Ninguém, exceto os Pilotos, estão autorizados a tratar a área **entre o limitador e o gate de largada**, contanto que nenhum material ou ferramenta sejam usados, ou assistência externa seja fornecida; podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em **20 segundos**.

8. Em caso de cancelamento da largada a bandeira vermelha será agitada e os pilotos deverão retornar para o gate aguardando novo procedimento de largada.
9. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Piloto que receber atendimento médico na paralisação de uma largada, por exemplo, não participa da relargada.

10 SEGURANÇA

1. A segurança dos pilotos e espectadores deve ser prioridade máxima dos Organizadores.
2. Os critérios de construção das pistas e de realização dos treinos e provas previstos neste regulamento devem ser rigorosamente obedecidos.
3. Todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por cerca, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
4. O evento deverá ter mão de obra de seguranças a disposição. É proibido o uso de cães de guarda.
5. O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre **23h00min e 06h30min horas**, começando na noite anterior ao início do evento.
6. Deverá sempre existir uma ambulância no evento e profissionais da saúde para o primeiro atendimento.

11 SINALIZAÇÃO

1. Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm por 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Preta com Placa de 20" + numeral do piloto, ou direcionada ao piloto	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 20" e permanece na disputa da prova, está comunicação poderá ser feita via TV do Pit Stop , cabendo a equipe comunicar o piloto.
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança;
Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada	Atenção; Facilitar a ultrapassagem



Branca com cruz vermelha

Atenção; Pessoas ou veículo de serviço médico na pista
Diminuir velocidade e não ultrapassar

2. As pessoas que cumprirem a função de sinalizadores devem ser treinadas pelo organizador da prova e ter idade mínima de **16 (dezesseis) anos**.
3. Um suficiente número de zonas de sinalização, distintamente marcadas, visíveis, seguras aos sinalizadores, devem ser providenciados para que as indicações necessárias possam ser dadas por bandeiras aos pilotos durante a corrida.
4. Quando da ocorrência de acidentes durante treinos e provas, em áreas não visíveis para os pilotos, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao acidente em clara atitude de proteção aos pilotos acidentados.

12 INSCRIÇÕES

1. Poderão ser feitas com desconto na Federação Organizadora, através de seu site oficial, ou site indicado, até as 12.00hs (doze horas) da quinta-feira que antecede a prova. Somente terão validade quando o pagamento for identificado pelo sistema utilizado pela Federação Organizadora.
2. Após isto, inscrições somente no local da prova, já com seu valor devidamente alterado.
3. Os pilotos inscritos, deverão apresentar toda documentação necessária, carteira de identidade, atestado médico, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos, quando da sua primeira participação no Campeonato de 2019.
4. Não serão devolvidos valores de inscrições por desistência de qualquer causa.
5. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o piloto ou seu responsável, declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual se compromete a cumprir e respeitar.
6. **Atos ou ações cometidas pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de total responsabilidade do respectivo piloto inscrito, e estarão sujeitos ao presente regulamento ou como previsto no Código Disciplinar.**

13 VISTORIA TÉCNICA

1. As vistorias serão basicamente de itens de segurança da motocicleta ou piloto, sobre a parte do Regulamento Técnico, é de total responsabilidade do piloto ou equipe conforme o que prevê o regulamento.
2. Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados pelo Organizador.
3. As motocicletas com o selo de vistoria **não adquirem imunidade** ao regulamento, permanecendo sujeitas a protestos ou verificação técnica a qualquer tempo.

14 PONTUAÇÃO, BÔNUS, DESCARTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL :

1. A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:



1° Lugar – 25 pontos	6° Lugar – 15 pontos	11° Lugar – 10 pontos	16° Lugar – 05 pontos
2° Lugar – 22 pontos	7° Lugar – 14 pontos	12° Lugar – 09 pontos	17° Lugar – 04 pontos
3° Lugar – 20 pontos	8° Lugar – 13 pontos	13° Lugar – 08 pontos	18° Lugar – 03 pontos
4° Lugar – 18 pontos	9° Lugar – 12 pontos	14° Lugar – 07 pontos	19° Lugar – 02 pontos
5° Lugar – 16 pontos	10° Lugar – 11 pontos	15° Lugar – 06 pontos	20° Lugar – 01 ponto

2. A pontuação bônus por participação é atribuída às etapas cfe. tabela abaixo:

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6
1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	6 pontos

- O CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS 2022, serão realizados em um mínimo de **03 etapas**, e no máximo de **06 etapas**. Em sendo realizado com **até 04 ETAPAS, NÃO HAVERÁ DESCARTE. Em sendo realizado com 05 ou 06 Etapas, haverá o descarte do pior resultado do piloto .**
- A pontuação e classificação final de cada piloto se obterão somando os pontos das classificações com os pontos de bônus deduzidos o descarte.
- O descarte será sempre do pior resultado do piloto , **podendo ser de prova participada ou não.**
- Será considerado piloto “participante” quando participar do warm up ou na ausência deste do treino que antecedeu a prova.
- Os pontos de bônus **só serão atribuídos ao piloto “participante” na etapa**, mesmo que este piloto não participe efetivamente da prova.
- Todo piloto que sofrer desclassificação técnica ou desportiva, perderá os pontos da classificação e do bônus correspondentes.
- O critério de desempate para o Campeonato é: **o maior número de vitórias, persistindo o empate, será o número de segundo lugares, e assim sucessivamente, persistindo o empate será a melhor colocação na última etapa.**
- O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate.

15 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES

- Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de Justiça Desportiva e Disciplinar da CBM e as devidas regras previstas neste regulamento.
- Os protestos contra pilotos, motocicletas, atitudes antidesportiva deverão ser apresentadas até **20 minutos** após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.
- Reclamações contra resultado da prova deverão ser apresentadas até **20 minutos** seguintes a divulgação dos resultados.
- Todos os protestos devem ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, entregues ao Diretor de Prova ou na Secretaria Oficial de prova, específicos por item e acompanhados por uma taxa de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais).



5. Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo diretor de prova.
6. Os protestos serão avaliados pelo Diretor de Prova e posteriormente pelo Juri de Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da Federação Organizadora, ou no caso de protesto técnico **50%** para a equipe reclamada.
7. Os pilotos cujas motocicletas estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou não permitirem a verificação do item protestado, **serão desclassificados automaticamente da bateria que participaram e da bateria subsequente do Campeonato**, sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
8. **Os cinco primeiros colocados da prova** deverão manter a disposição da direção da prova, suas motocicletas, em até **20** (vinte) minutos após a divulgação dos resultados oficiais em local designado pela Organização.
9. Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da Federação Organizadora, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo da CBM.

16 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM

1. Os cinco primeiros colocados de cada prova serão premiados com troféus e deverão comparecer ao pódio com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe.
2. Em havendo ajuda de custo por etapa, esta será dada somente aquelas classes em que houver mais de 5 participantes.
3. O piloto que não se apresentar ao pódio não terá direito a premiação e ajuda de custo, não serão aceitos representantes, salvo no caso de queda ou atendimento médico.
4. O valor da ajuda de custo pecuniária, poderá variar de uma etapa para outra ou até não existir. Deverá estar afixado no quadro de avisos ou na secretaria de cada prova, sob responsabilidade da Federação.
5. As ajudas de custo serão pagas no dia da prova, em moeda corrente brasileira, na secretaria de prova, aos pilotos ou seus representantes legais quando menores, devidamente documentados. Caso haja protesto, serão entregues após julgamento, podendo ser a posterior.
6. Entrevistas poderão ser requeridas pela Federação Organizadora logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos convocados.
7. Declaram cientes os pilotos, equipes, patrocinadores e público que a FCM esta autorizada de gratuitamente exibirem em todo o território nacional e fora deste, imagens, veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, ou outra forma de divulgação referente aos eventos que sejam organizados por estas entidades.

17 DIREITOS do PILOTO

1. O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria Federação, dará direito ao piloto de protocolar por escrito sua reclamação. Não é permitida manifestação pública antes de haver reclamação oficial à Federação.



2. Compete à Federação dar resposta em até 30 (trinta) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
3. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD poderá o reclamante impetrar recurso junto ao STJD EM CASOA DE CAMPEONATO BRASILEIRO da CBM.

18 DEVERES do PILOTO

1. Ser conhecedor que somente poderá estar filiado a uma única Federação.
2. **Que não poderá participar de prova não autorizada pela sua Federação Estadual.**
3. Obrigatoriamente realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.
4. Devolver no parque de vistoria o *transponder* fixado em sua motocicleta, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
5. Obrigatoriamente usar capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa.
6. Conhecer o presente regulamento e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
7. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
8. Caso abandonar a prova, deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes.
9. Utilizar capacete mesmo quando não pilotando em treinos e provas.
10. Respeitar o tráfego com as motos dentro das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova).
11. Não consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas, dentro dos horários oficiais do evento. A Federação poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
12. Não praticar atos de indisciplina, vias de fato, ofender moralmente, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, desrespeito a autoridades constituídas da prova, entidades e associações ligadas ao motociclismo, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.
13. Ter conhecimento que o desrespeito a estes deveres, causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, podendo chegar até suspensão por 720 dias de qualquer evento organizado ou homologado pelas Federações.
14. Todo piloto ao chegar ao local de competição poderá escolher o seu espaço de box, desde que autorizado pelo Organizador local, ou Federação local, **não sendo permitido a chamada reserva de espaço antecipada**, pois isto acarreta dificuldades aos organizadores.



19 MEIO AMBIENTE.

1. Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.
2. Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

20 COMBATE A INCÊNDIO

1. Deve estar disponibilizado serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e em pontos estratégicos no local do evento.
2. Recomenda-se o uso de DTE ou BCF
3. Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe local do corpo de bombeiros.

21 SEGURO

1. A Federação Organizadora, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.
2. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.
3. As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores.

22 CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

22.1 OFENSAS FÍSICAS

1. Praticar vias de fato
 - a) Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
 - b) Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
 - c) Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;
PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.



2. Para os efeitos do disposto no artigo 23.1.1.c, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

22.2 OFENSAS MORAIS

1. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.
2. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
3. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;
PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
4. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.
5. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;
PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta seção, aplica-se o disposto no artigo 23.1.2

6. A ação disciplinar relativa às infrações previstas na seção 23.2, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

22.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS

1. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
2. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;
PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.
3. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
4. Praticar ato violento;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.



Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

5. Praticar ato de hostilidade contra o adversário;
PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.
6. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

7. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;
PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.
8. Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.
9. Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
10. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.
PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.
11. Participar de Provas, Copas ou Campeonatos não autorizadas pelas Federações organizadoras com provas incontestáveis de tais condutas.
*PENA: a título de multa o acréscimo de **100%** sobre o valor das inscrições na próxima competição oficial da Federação organizadora. A reiteração, por mais de uma vez no prazo de 12 (doze) meses, poderá sujeitar o piloto a suspensão.*

22.4 MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

23 HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi homologado em janeiro de 2022 por:

1. FCM – Federação Catarinense de Motociclismo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO – FCM

Parágrafo Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) e FIM (Federação Internacional de Motociclismo).

